



CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 01/12/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.178 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
Altera parcialmente a Lei Municipal nº 108/2002.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo de Aceguá autorizado a dar nova redação as alíneas “a e b, e revogar as alíneas c e d, do art. 13 da Lei Municipal nº 108 de 1º de outubro de 2002 alterada pela Lei Ordinária nº 1.346/2014.

Art. 13...

§ 1º ...

- a) Nível 1 a 6 – R\$ 380,00; **NR**
- b) CC1 a CC 9 – R\$ 380,00; **NR**
- c) **REVOGADO**;
- d) **REVOGADO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ficando revogada a Lei Municipal nº 2.017/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aceguá, 19 de novembro de 2025.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade, alterar o valor das diárias dos níveis 1 a 6 e os CCs correspondentes em virtude dos valores estarem defasados.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aceguá, 19 de novembro de 2025.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito